FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO 22/2021

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas – TO, torna público a realização do **Processo Seletivo 22/2021** destinado a recrutar e selecionar **4 (quatro) Estagiários de nutrição** nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto **"575-1 CENTRO COLABORADOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DO TOCANTINS CECANE/TOCANTINS*"***, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante análise curricular e entrevista, de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. A concessão de estágio tem por objetivo proporcionar a preparação do estudante para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, como da vida cidadã, por meio do exercício de atividades inerentes a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;

1.4. A concessão de estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Fapto, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem;

1.5. O estagiário fará jus a:

a. Bolsa estágio, conforme item 5 deste Edital;
b. Auxílio transporte, conforme item 5 deste Edital;
c. Seguro contra acidentes pessoais;
d. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou

superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 4 (quatro) Estagiário de nutrição, cursando ensino Graduando em nutrição a partir do 4º Período para realização de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO;

2.2. O aluno selecionado desenvolverá suas atividades junto ao Projeto **"575-1 CENTRO COLABORADOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DO TOCANTINS CECANE/TOCANTINS"** na Avenida NS 15, 109 Norte - Plano Diretor Norte - Palmas | 77001-090| Palmas/TO/ Complexo de laboratórios de Nutrição/Laboratório de Técnica Dietética.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

a) Graduandos em Nutrição devidamente matriculados e cursando do 1º ao 7º período;

b) Ter disponibilidade de 20h/semanais;

c) Ter disponibilidade para viagens de campo;

d) Afinidade com área de segurança alimentar, nutricional e políticas em alimentação e nutrição;

e) Habilidade para o desenvolvimento e uso de mídias digitais;

f) Apresentar bom desempenho acadêmico.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

a) Auxiliar nas ações propostas na execução do Programa compatíveis com as exigências para o exercício da função;

b) Participação na organização de eventos pertinentes ao programa;

c) Apoio na execução das assessorias/oficinas a serem realizadas para fortalecimento do Programa Nacional de Alimentos Escolar – PNAE;

5. DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	BOLSA ESTÁGIO	AUXÍLIO TRANSPORTE
4 (Quatro)	20 horas semanais	R$ 450,00 Mensal	R$ 100,00

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período de **21/05/2021 a 27/05/2021**, até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico cecane.to@uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, ***identificando o assunto*** como: **Edital 22/2021**.

a. Formulário de inscrição - Anexo I;
b. Barema preenchido – Anexo II
c. Currículo atualizado com comprovação;
d. Fotocópia do CPF, carteira de identidade e título de eleitor;
e. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
f. Comprovante de escolaridade;
g. Fotocópia do comprovante de residência;
h. Fotocópia dos dados bancários;
i. Fotocópia do comprovante do PIS
j. Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo foro da Justiça Federal;

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. O candidato que não enviar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.7. O candidato que não preencher o Formulário de inscrição – Anexo I de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

6.8. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos.

6.9. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por duas etapas, análise curricular e entrevista que foi elaborada de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto.

7.2. Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão entrar em contato através do e-mail cecane.to@uft.edu.br

8. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida da média aritmética(soma da pontuação da análise curricular e entrevista), considerar-se-á, para efeito de desempate;

a) O candidato com maior tempo de experiência de atuação em projetos de pesquisa e extensão;

b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos na análise curricular e entrevista;

9.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **03/06/2021,** no sítio www.fapto.org.br/processo- seletivo.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO.

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Compromisso dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **junho de 2021**;

10.4. O estágio terá **duração de 5 meses**, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o interesse da CONCEDENTE do estágio, desde que o estudante esteja devidamente matriculado e com frequência regular;

10.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;

b. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

c. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

d. Estar quite com as obrigações eleitorais;

e. Estar matriculado e frequentando o ensino superior;

f. Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	21 a 27/05/2021	Envio dos documentos para cecane.to@uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br
Análise curricular	28/05/2021	Laboratório de nutrição/UFT
Resultado da análise curricular e convocação para entrevista	31/05/2021	www.fapto.org.br/processo-seletivo
Entrevista	01/06/2021	Sala virtual do google-meet a ser divulgada junto com a convocação para a entrevista.
Divulgação do resultado e convocação	03/06/2021	www.fapto.org.br/processo-seletivo

12. CANAL DE DENÚNCIAS

12.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O estágio, dentro dos padrões especificados na lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato

ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiária ou Concedente – Fapto;

13.2. A rescisão por parte da Fapto poderá ser feita de forma imediata no caso de:

a. Trancamento parcial ou total, abandono ou término do curso acadêmico;
b. Baixo desempenho ou não cumprimento do Termo de compromisso de estágio;
c. Comportamento incompatível com os interesses da Fundação e/ou do projeto a que o estagiário esteja vinculado.

13.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

13.5. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

13.6. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

13.7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

13.8. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas, 21 de maio de 2021

CLEMILSON ANTONIO DA SILVA
Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIARIO 22/2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**
Endereço Completo:		
CEP: -	**Cidade:**	**UF:**
Telefones:	**Outros contatos:**	
E-mail:	**Instituição de Ensino:**	

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Currículo atualizado com comprovação;
( ) Fotocópia do CPF;
( ) Carteira de Identidade;
( ) Título de Eleitor;
( ) BAREMA preenchido
( ) Fotocópia da certidão de nascimento/ casamento
( ) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
( ) Fotocópia do comprovante de residência;
( ) Fotocópia dos dados bancários;
( ) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIARIO 22/2021

BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	
TELEFONE / E-MAIL	

Itens de avaliação curricular	Valor máximo dos itens	Pontuação
Comprovação de atuação em trabalhos e/ou atividades realizados nas áreas de políticas em alimentação e nutrição/segurança alimentar.	1,0	
Comprovação de atuação em atividades realizadas especificamente com PNAE.	1,0	
Comprovação de participação em cursos e atividades realizadas na área de nutrição.	1,0	
Avaliação de histórico escolar.	2,0	
Itens de avaliação da entrevista		
Comunicação (postura, autocontrole, interatividade, espontaneidade).	1,5	
Domínio de conhecimentos específicos para atuação no projeto.	2,0	
Disponibilidade (carga horária exigida/viagem).	1,5	
TOTAL DE PONTUAÇÃO	10,0	